



# Diário da Justiça

Nº 5410 ANO XLIV CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 356 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	08
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	10
SECRETARIA .....	05
CÂMARAS CÍVEIS .....	11
CÂMARAS CRIMINAIS .....	28
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	30
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	31
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	31
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	31
PROCESSO CRIME .....	50
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	51
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	140
CRIME .....	247
JUIZADOS ESPECIAIS .....	251

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	254
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	254
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	255
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	277
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	308
INTERIOR .....	310
DIVERSOS .....	356

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 675 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.747/99, resolve

#### CONVOCAR

o Desembargador **JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO**, membro integrante deste Tribunal de Justiça, para compor o **quorum** na sessão de julgamento dos Embargos de Declaração nº 67938-5/01, na Terceira Câmara Cível, em virtude da suspeição declarada pela Desembargadora **Regina Helena Afonso de Oliveira Portes** e pelo Juiz do Tribunal de Alçada convocado, Doutor **Rosene Arão de Cristo Pereira**.

Curitiba, 14 de junho de 1999.

**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº 676 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.072/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

#### CONVOCAR

o Doutor **LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA**, Juiz do Tribunal de Alçada, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir, no Tribunal de Justiça, a partir de 02 de junho do ano em curso, o Desembargador **Clotário de Macedo Portugal Neto**, durante o período de seu afastamento.

Curitiba, 14 de junho de 1999.

**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Lenz César - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patifucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Luiz Perrotti - Presidente Des. Jesus Sarrão Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Lenz César - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Nasser de Melo Des. Altair Patifucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Gomes da Silva

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patifucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR DES. ACCACIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTAVIO VALEIXO DES. HELIO ENGLHARDT DES. REGINA AFONSO PORTES

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Nasser de Melo Des. Altair Patifucci Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Afonso Portes

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LIDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. LOSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALTER LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SERGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente

DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente

DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LIDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SERGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente

DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente

DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

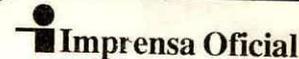
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: o Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Énio S. Malheiros Diretor Geral

José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da

Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Re.nessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10

PORTARIA Nº 677 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.712/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

SUSPENDER

pelo período da manhã no dia 11 de junho do ano em curso, a licença para tratamento de saúde concedida ao Desembargador ÂNGELO ITHAMAR SCUCATO ZATTAR, membro deste Tribunal de Justiça, para que possa participar da sessão do egrégio Tribunal Pleno.

Curitiba, 14 de junho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 678 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.891/99, resolve

AUTORIZAR

o Doutor KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária de Curitiba, a usufruir, a partir de 1º de junho do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1999.

Curitiba, 14 de junho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 679 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.041/99, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, a usufruir, a partir de 17 de junho do ano em curso, os 14 (quatorze) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1996.

Curitiba, 14 de junho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

## PORTARIA Nº 680 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.047/99, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, a celebrar o casamento civil de ANA PAULA MAZZUCHETTI e GERALDO PRIZON, realizado no dia 04 de junho do ano em curso, na Comarca de Campo Mourão.

Curitiba, 14 de junho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

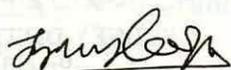
## PORTARIA Nº 681 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.525/99, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor MARCO ANTONIO ANTONIASSI, Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciária de Curitiba, a se afastar de suas funções junto a 2ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 1º de junho do ano em curso, tendo em vista sua designação para atuar nos autos de Ação Criminal nº 90/97, em que figuram como réus Osvaldo Marcineiro e outros, até o término da sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 30/06/99.

Curitiba, 14 de junho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

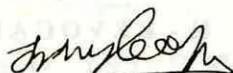
## PORTARIA Nº 682 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.654/99, resolve

## CONCEDER

ao Doutor ANTONIO IVAIR REINALDIN, Juiz de Direito Substituto da Capital, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período de 1995, a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Curitiba, 14 de junho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

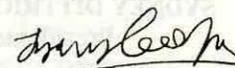
## PORTARIA Nº 683 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.038/99, resolve

## CONCEDER

ao Doutor ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, Juiz de Direito Substituto da Capital, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 1º de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de junho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

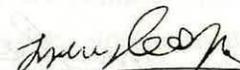
## PORTARIA Nº 684 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.039/99, resolve

## CONCEDER

ao Doutor ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, Juiz de Direito Substituto da Capital, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 27 de maio do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 14 de junho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## PORTARIA Nº 685 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.045/99, resolve

## CONCEDER

à Doutora CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO, Juíza de Direito da Comarca de Palmeira, licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 28 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de junho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## PORTARIA Nº 686 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.524/99, resolve

## CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

	Magistrado	nº de dias	a partir de
a)	FERNANDO SWAIN GANEM, Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leônidas Marques	03	31/05/99
b)	MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da	15	07/06/99

Comarca de Colombo

PORTARIA Nº 690 - D.M.

Curitiba, 14 de junho de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

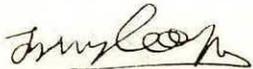
PORTARIA Nº 687 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.846/99, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, Juiz Substituto da 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 01 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de junho de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

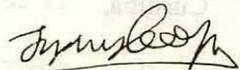
PORTARIA Nº 688 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.950/99, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor MARCO VINICIUS SCHIEBEL, Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 02 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de junho de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

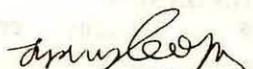
PORTARIA Nº 689 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.486/99, resolve

**CONCEDER**

à Doutora ZILDA ROMERO, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Umuarama, licença para tratamento de saúde no dia 04 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de junho de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.489/99, resolve

**CONCEDER**

à Doutora ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI, Juíza de Direito da Comarca de Antonina, licença para tratamento de saúde no dia 04 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de junho de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 691 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.219/99, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 31 de maio do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 14 de junho de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 692 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**I - DESIGNAR**

o Doutor FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 2ª Vara da Infância e da Juventude da mesma comarca, a partir de 02 de junho do ano em curso, até a assunção do titular.

**II - REVOGAR**

o item "17" da Portaria nº 134-D.M., de 10/02/99, que designou o referido magistrado para auxiliar os serviços da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 14 de junho de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

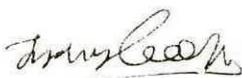
PORTARIA Nº 693 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para, a partir de 07 de junho do ano em curso, substituir no Tribunal de Alçada, o Doutor Sérgio Rodrigues, em virtude de sua convocação ao Tribunal de Justiça.

Curitiba, 14 de junho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 694 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.178/99, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

## I - DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, para integrarem, a partir de 1º de junho do ano em curso, a seguinte Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Apucarana, estabelecidas pela Resolução nº 2/96 - T.J.:

**12ª Região - Turma Cível e Criminal**

Presidente: Dr. DALMEN DE PINHO TAVARES  
Membros : Dr. KATSUJO NAKADOMARI  
Dr. MARCELO MAZZALI  
Suplente : Dr. HUMBERTO GONÇALVES BRITO

## II - REVOGAR

em consequência, o item I da Portaria nº 435/99-D.M., referente a designação dos Doutores Katsujo Nakadomari, Marcelo Mazzali, Humberto Gonçalves Brito e Janes de Fátima Palazzo.

Curitiba, 14 de junho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 695 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## REVOGAR

a partir de 07 de junho do ano em curso, a Portaria nº 456-D.M., de 15 de abril de 1999, que designou o Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, à

época Juiz de Direito Substituto da Capital, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor Sérgio Rodrigues, em virtude de sua convocação ao Tribunal de Justiça.

Curitiba, 14 de junho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 696 - D.M.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.027/99, resolve

## I - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 587-D.M., de 19/05/99, que mandou contar, em favor do Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, tempos de serviço correspondentes ao dobro das licenças especiais deixadas de gozar.

## II - MANDAR CONTAR

em favor do referido magistrado, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 248, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

- a) 174 (cento e setenta e quatro) dias, alusivos ao dobro de 87 (oitenta e sete) dias restantes da licença especial concedida pelas Portarias nºs 1189/93 e 0098/95, correspondente ao quinquênio de serviço ininterrupto compreendido entre 20/06/84 a 21/12/88, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs 1277/86, 1652/86 e 1969/88;
- b) 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, correspondente ao quinquênio compreendido entre 22/12/88 e 30/06/93, antecipado em virtude da contagem procedida pelo item "a" retro; e
- c) 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/07/93 a 01/01/98, antecipado em virtude da contagem procedida pelo item "b" acima referido.

Curitiba, 14 de junho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**SECRETARIA**

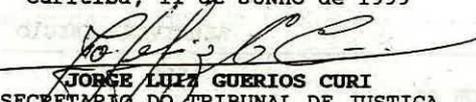
ORDEM DE SERVIÇO Nº  
1058/99

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOSE JURANDIR MAZUR OPERADOR DE COMPUTADOR D3 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	1999	12/07/99	055794/99
ELIVALDO BARBOSA MAIA ESCRIVAO DO CRIME-FINAL E6 CTBA - 9a. VARA CRIMINAL	1999	01/07/99	056259/99
DALTON ALMEIDA DE OLIVEIRA OFICIAL JUDICIARIO D6 GABINETE DO CORREGEDOR	1997	01/07/99	053074/99
IVAN CARLOS RUDE OFICIAL DE JUSTIÇA-FINAL D4 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1998	10/06/99	053739/99

				NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA LENIR LEAL DA CRUZ AGENTE DE CONSERVACAO B6 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1998	21/06/99	052945/99	ERON SOARES DE ABREU OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 PONTA GROSSA - 2a. VR CIVEL	1999	07/06/99	052529/99
GILVALDO DA SILVA TECNICO JUDICIARIO C8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1999	05/07/99	054729/99	ORLANDO MARINS LEMES OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 RESERVA	1999	01/07/99	051048/99
JOSE SALMO DE MENEZES MOTORISTA C4 SERV TRANS E MANUT PRES	1999	05/07/99	053084/99	SANTA SOUZA PEREIRA AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 CONGONHINHAS	1999	02/07/99	041673/99
MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO JORNALISTA E1 ASS IMPRENSA DA PRESIDENCIA	1999	12/07/99	053274/99	MARIA VERA LUCIA LOPES AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 JOAQUIM TAVORA	1999	01/07/99	054545/99
EDEMAR NERIS MOREIRA TECNICO JUDICIARIO C8 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1999	07/06/99	054734/99	GILMAR HENRIQUE DE SOUZA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 SANTA MARIANA	1999	01/07/99	052059/99
CARLOS PINHEIRO GLUCHOWSKI ASCENSORISTA B3 DS DAI SEC DE CONTROLE GERAL	1999	05/07/99	054971/99	ZILMA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 NOVA FATIMA	1998	01/07/99	051049/99
LAERCIO TONINELLO TECNICO JUDICIARIO D6 A DISPOSICAO DE: FORUM COMARCA DE GUARATUBA	1998	05/07/99	056341/99	ALTEVIR JERONIMO DE PROENCA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 SAO JERONIMO DA SERRA	1999	21/06/99	052067/99
LUIZ FERNANDO MOLETTA ALVES PROGRAMADOR DE COMPUTADOR E1 CENTRO PROC DE DADOS	1998	15/07/99	054817/99	SANDRA MARIA TRENTO AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 UMUARAMA - 1a. VARA CIVEL	1999	01/06/99	052367/99
JACOB BAULHOT TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - 9a. VARA CRIMINAL	1999	05/07/99	053633/99	DIRCE BARBOSA SAQUETI AGENTE DE SERVICOS GERAIS B4 ASSIS CHATEAUBRIAND	1998	01/07/99	050560/99
IVANA DE SOUZA AMERICO COELHO AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1997	05/07/99	053353/99	SIDNEY MORA FILHO AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 MARINGA	1999	26/05/99	050559/99
CARLOS ROBERTO DURIGAN TECNICO JUDICIARIO D1 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1999	08/06/99	054472/99	DULCE ALVES PADILHA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 GOIOERE	1998	01/07/99	053996/99
NELISE NICOLAU DALLEDONNE TECNICO JUDICIARIO D1 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1998	07/06/99	054848/99	ELIAS SILVATI ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 CIANORTE - CRIME	1998	02/07/99	052372/99
MARIA CLEMENTINA FECHIO AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 CAMPO MOURAO	1998	05/07/99	056453/99	AMILTON DE OLIVEIRA SILVA MOTORISTA C1 LOANDA	1998	01/07/99	054001/99
CREUSA MARIA FELICIA OFICIAL JUDICIARIO (QS) 3 DES ALTAIR PATITUCCI	1998	01/07/99	053271/99	OLEGARIO LOPES AQUINO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 FOZ DO IGUACU	1999	05/07/99	052368/99
IBRAMAR PINTO SOCREPPA OFICIAL JUDICIARIO C8 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAS	1999	01/07/99	055087/99	DIONILDE BENTO SERENCE AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 IVAIPORA	1999	05/07/99	052055/99
LORIVAL PEDROSO DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1999	07/06/99	053356/99	APARECIDO DONIZETE DE MIRANDA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CARLOPOLIS	1998	01/07/99	054436/99
MARIA CELIA FAVA TECNICO JUDICIARIO D3 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAS	1999	01/07/99	054382/99	PAULINO ANTUNES RIBEIRO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 ASSIS CHATEAUBRIAND	1998	01/07/99	055485/99
ROSEMARI NOVELLETO AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 VARA DAS EXECUCOES PENAS	1999	01/07/99	053174/99	GERSON ERNESTO DOS SANTOS AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 PARANAGUA	1999	10/07/99	054794/99
CRISTIANA REGINA DE OLIVEIRA TECNICO JUDICIARIO D1 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1998	12/07/99	053368/99	TEREZINHA APARECIDA LEONARDO DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 ASSIS CHATEAUBRIAND	1998	26/07/99	055484/99
ISABELLA TROMPCZYNSKI OFICIAL JUDICIARIO C8 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	1999	14/06/99	054383/99	MARTA RIBEIRO DALA COSTA OFICIAL JUDICIARIO A8 A DISPOSICAO DE: DIRECAO DO FORUM DA COM.DE PARANAGUA	1999	10/07/99	054792/99
FELICIO FREDERICO WESTPHAL FILHO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAS	1997	05/07/99	055088/99				
SERGIO LUIZ CACCIATORE FLORENCIO MOTORISTA C4 SERV TRANS E MANUT PRES	1999	01/07/99	055037/99				
CARLOS EDUARDO FABRIS CONDESSA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 2a. VR FAZENDA PUBLICA	1998	01/07/99	052823/99				
ANETTE WERNECK MACEDO SOTTO MAIOR OFICIAL JUDICIARIO A8 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1999	07/06/99	053954/99				

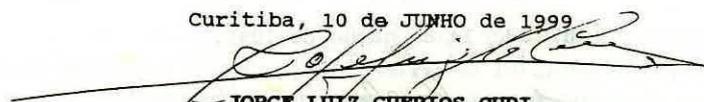
Curitiba, 11 de JUNHO de 1999

  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1074/99

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

Curitiba, 10 de JUNHO de 1999

  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

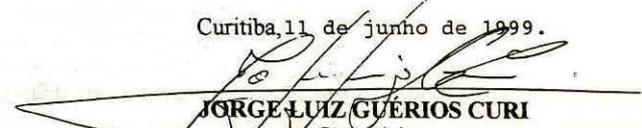
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001085

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas pelo Decreto Judiciario n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49929/99, resolve

LOTAR

no Departamento da Corregedoria da Justica, a partir de 25 de maio de 1999, **WILSON VIEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica, ficando em consequencia revogada sua lotacao anterior.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 Secretário

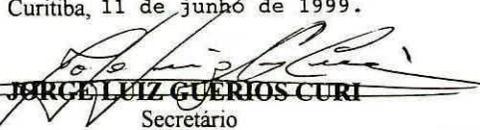
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001086

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40400/99, resolve

## RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 867, de 06 de maio de 1999, na parte referente ao servidor **CLOVIS MARIO DE LARA**, a fim de que da mesma passe a constar que o início das férias alusivas ao ano de 1999, é a partir de 05 de julho de 1999, e não como figurou.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001087

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34607/96, resolve

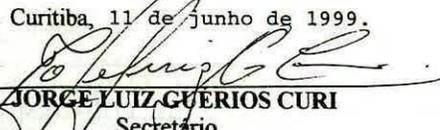
## I-RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1390, de 16 de julho de 1996, na parte referente à servidora **SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES**, a fim de que passe a constar a suspensão a partir de 31 de maio de 1996, da licença especial relativa ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.02.90 e 16.08.94, antecipado pela Ordem de Serviço nº 636/95, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes em época oportuna, e não como figurou;

## II-MANDAR CONTAR

em favor da servidora supracitada, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e setenta e seis (176) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 1390/96 e retificada pelo item supra, referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.02.90 e 16.08.94, com fulcro no artigo 248 da Lei nº 6174/70 e § 3º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

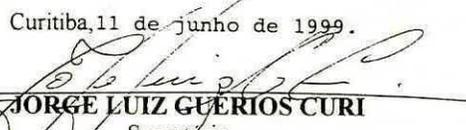
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001088

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51679/99, resolve

## CONCEDER

a **SUELY DE CÁSSIA BLASI DE SOUZA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário, símbolo 1C, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, decorrente de acidente do trabalho, a partir de 17 de maio de 1999, de acordo com o artigo 128, inciso XIII da Lei nº 6174/70, combinado com o inciso I, do artigo 17 da Lei nº 10.692/93.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

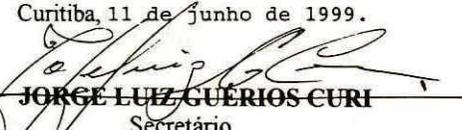
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001089

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36362/99, resolve

## CONCEDER

a **JOVINA DE MIRANDA**, funcionária do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 01 de julho de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

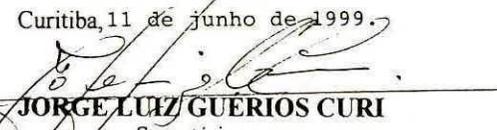
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001090

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43097/99, resolve

## AUTORIZAR

**SUELY DE CÁSSIA BLASI DE SOUZA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário, símbolo 1C, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de julho de 1999.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

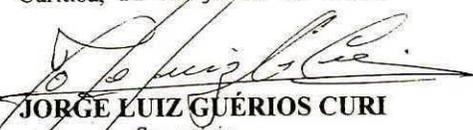
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001091

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51682/99, resolve

## AUTORIZAR

**ADRIANA GHELFI SEMANN**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 01 de junho de 1999, os vinte e cinco (25) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 1631/98, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.06.90 e 04.06.95.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

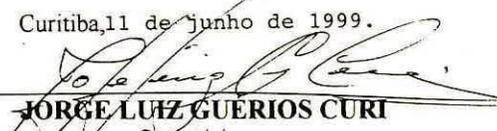
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001092

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53889/99, resolve

## AUTORIZAR

**ILDO PINHEIRO**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mangueirinha, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 05 de julho de 1999.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

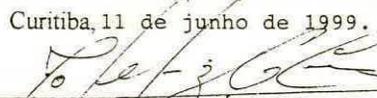
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001093

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52978/99, resolve

## AUTORIZAR

LAURISA LEITE LOPES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezenove (19) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 12 de julho de 1999.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

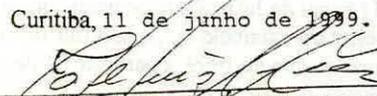
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001094

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53702/99, resolve

**AUTORIZAR**

LAIRCE SCREMIN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e sete (27) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 05 de julho de 1999.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

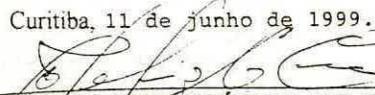
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001095

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52369/99, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 21 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a NELCI GARCIA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

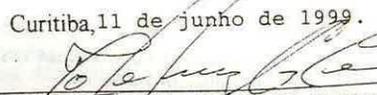
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001096

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52721/99, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 31 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001098

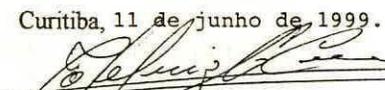
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53069/99, resolve

**AUTORIZAR**

SIMONE COUTO DE CRISTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano

de 1998, a partir de 05 de julho de 1999.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

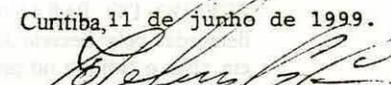
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001099

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51960/99, resolve

**CONCEDER**

a EDSON BARÃO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de julho de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RELAÇÃO N.º: 27/99

**Protocolo n.º: 44.692/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 33.818/96. - **Interessados:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - L.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado CARLOS ALBERTO PEREIRA pelo valor de R\$ 615,20 (seiscentos e quinze reais e vinte centavos) sendo R\$ 327,74 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 14 de dezembro de 1998, e R\$ 287,46 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) - relativo a custas processuais, conforme cálculo datado de 07 de janeiro de 1999, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º: 40.601/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de São Mateus do Sul - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos a Execução n.º 14/87. - **Interessados:** JOSÉ CID CAMPÊLO (referente a honorários), Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo e outros e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado JOSÉ CID CAMPÊLO (referente a honorários), pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme cálculo datado de 12 de maio de 1998 (fls. 62 a 73 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º: 40.602/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de São Mateus do Sul - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização por Dasapropriação Indireta, n.º 276/87. - **Interessados:** FRANCISCO LICHESKI, S/M E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo e outros e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessados FRANCISCO LICHESKI, SUA MULHER E OUTROS, pelo valor de R\$ 35.053,23 (trinta e cinco mil e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 24 de setembro de 1996 (fls. 55 a 57 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º: 32.289/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 708/93. - **Interessados:** CECILIA AGOSTINHAKI BALCER Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - L.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada CECILIA AGOSTINHAKI BALCER, pelo valor de R\$ 3.999,50 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme cálculo datado de 09 de junho de 1998 (fl. 29), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 18.221/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Cobrança nº 205/96. - **Interessados:** MARLENE RANUSSI DE OLIVEIRA Adv.(a) Dr.(a) Marcio Antônio Batista da Silva e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada MARLENE RANUSSI DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 1.106,45 (hum mil, cento e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 25 de setembro de 1998 (fl. 17), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 49.938/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 11.523/92. - **Interessados:** LAURA DE LIMA CAMPOS Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e outros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada LAURA DE LIMA CAMPOS, pelo valor de R\$ 8.680,92 (oito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo datado de 20 de outubro de 1998 (fls. 21 e 22 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 7.244/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 18.234/93. - **Interessados:** CARMEN ERICKSEN CARNEIRO Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Elinor Joukoski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada CARMEN ERICKSEN CARNEIRO, pelo valor de R\$ 15.571,43 (quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo datado de 10 de março de 1998 (fls. 67 e 68 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 6.429/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.651/92. - **Interessados:** MARIA DUARTE DELFINO Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada MARIA DUARTE DELFINO, pelo valor de R\$ 6.019,78 (seis mil e noventa e sete reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 02 de abril de 1997 (fls. 45 a 47 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 6.416/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.804/92. - **Interessados:** ANA MARIA CASSILHA SALVADOR E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que são interessadas ANA MARIA CASSILHA SALVADOR E ALAIDE CASSILHA, pelo valor de R\$ 3.026,15 (três mil e vinte e seis reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 24 de setembro de 1997 (fls. 37 a 39), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 51.152/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.437/92. - **Interessados:** CILINITA DO ROCIO MATOSO Adv.(a) Dr.(a) João Antônio de Barros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada CILINITA DO ROCIO MATOSO, pelo valor de R\$ 22.627,36 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de 12 de dezembro de 1998 (fls. 55 a 57 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 20.862/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Declaratória nº 785/93. - **Interessados:** MARIA DE LOURDES BROCK Adv.(a) Dr.(a) Luci R. Damazio e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada MARIA DE LOURDES BROCK, pelo valor de R\$ 49.432,30 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de 17 de novembro de 1997 (fl. 86), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 31 de maio de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 42.121/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos

da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.754/92. - **Interessados:** ZENIR DE SOUZA SALATA Adv.(a) Dr.(a) Claudinei Belafrente e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ZENIR DE SOUZA SALATA, pelo valor de R\$ 5.817,19 (cinco mil, oitocentos e dezesseite reais e dezenove centavos), conforme cálculo datado de 22 de novembro de 1998 (fl. 63 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 45.615/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.354/92. - **Interessados:** JULIETA MATTAR Adv.(a) Dr.(a) João Antônio de Barros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada JULIETA MATTAR, pelo valor de R\$ 10.426,27 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo datado de 12 de agosto de 1998 (fl. 50) e de 17 de agosto de 1998 (fl. 38), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 50.313/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 23.835/87. - **Interessados:** ANTÔNIO DALTON TOFOLLI E ALBA SA TOFOLLI Adv.(a) Dr.(a) Dea Silvia Pereira e outro e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessados ANTÔNIO DALTON TOFOLLI E ALBA SA TOFOLLI, pelo valor de R\$ 4.197,04 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 03 de fevereiro de 1997 (fl. 35 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 45.523/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 14.405/90. - **Interessados:** BENEDITO DOS SANTOS Adv.(a) Dr.(a) Benedito dos Santos e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado BENEDITO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 3.807,95 (três mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo datado de 03 de setembro de 1998 (fls. 49 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 50.250/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 10.765/00. - **Interessados:** CLAUDIO ANTÔNIO RAUSIS DE LARA Adv.(a) Dr.(a) Mauricio Sagboni Montanha Teixeira e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado CLAUDIO ANTÔNIO RAUSIS DE LARA, pelo valor de R\$ 15.865,55 (quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 25 de setembro de 1998 (fl. 34 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 10.416/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Toledo - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 182/94. - **Interessados:** IMOBILIARIA QUINCAS LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Edir Verissimo Locatelli e o MUNICÍPIO DE TOLEDO Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada IMOBILIARIA QUINCAS LTDA., pelo valor de R\$ 20.103,53 (vinte mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 15 de outubro de 1998 (fl. 45), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

#### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO N.º: 28/99

**Protocolo n.º:** 11.934/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Londrina - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Reparação de Danos nº 288/96. - **Interessados:** ADILSON MOURA Adv.(a) Dr.(a) Florindo Marcos Pedrão e o SERVIÇO DE PAVIMENT. DE LONDRINA-PAVILON Adv.(a) Dr.(a) José Henrique de Oliveira. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado ADILSON MOURA, pelo valor de R\$ 3.170,81 (três mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo datado de 01 de janeiro de 1998 (fls. 24 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 11 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 1.173/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Comarca de Nova Fátima - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 55/90. - **Interessados:** LAURO JOSÉ ANTÔNIO DE LARA Adv.(a) Dr.(a) Hubirajara Duraes da Luz e o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA Adv.(a)

Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado LAURO JOSÉ ANTÔNIO DE LARA, pelo valor de R\$ 14.644,96 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 15 de setembro de 1998 (fls. 51/67 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 11 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 33.908/99 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Reparação de Danos nº 29.718/93. - **Interessados:** MARCOS ANTÔNIO PEREIRA Adv.(a) Dr.(a) Edinaldo Sérgio Cadeo e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado MARCOS ANTÔNIO PEREIRA, pelo valor de R\$ 3.907,50 (três mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme cálculo datado de 27 de junho de 1996 (fls. 33 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 11 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 23.593/99 - Requirante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 13.788/89. - **Interessados:** MARIA VIANEI LANGE Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Caldas e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada MARIA VIANEI LANGE, pelo valor de R\$ 26.691,95 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo datado de 30 de outubro de 1998 (fls. 29 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 11 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 39.939/99 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 30.565/94. - **Interessados:** MAGNA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Julie Cristine Delinski e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada MAGNA CORRETORA DE SEGUROS LTDA., pelo valor de R\$ 3.907,38 (três mil, novecentos e sete reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 04 de janeiro de 1999, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 11 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 23.588/99 - Requirante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.597/92. - **Interessados:** JOÃO CARLOS PALUCH Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada JOÃO CARLOS PALUCH, pelo valor de R\$ 26.664,44 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 13 de novembro de 1998 (fl. 71), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 11 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 23.365/99 - Requirante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 15.312/93. - **Interessados:** ANAIR ANDRETTA MORESQUI Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sérgio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ANAIR ANDRETTA MORESQUI, pelo valor de R\$ 19.348,97 (dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo datado de 29 de outubro de 1998 (fls. 74 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 11 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 49.941/99 - Requirante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.215/92. - **Interessados:** ARACY DE SANT'ANA SILVA Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ARACY DE SANT'ANA SILVA, pelo valor de R\$ 14.671,95 (quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo datado de 01 de outubro de 1998 (fl. 46), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 11 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 30.368/99 - Requirante:** Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Pensão Previdenciária nº 197/90. - **Interessados:** ARACELI DO NASCIMENTO ABREU Adv.(a) Dr.(a) Fernando Wilson Rocha Maranhão e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ARACELI DO NASCIMENTO ABREU, pelo valor de R\$ 35.190,15 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 28 de maio de 1998 (fl. 48), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 11 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 8.790/99 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 29.823/93. - **Interessados:** NYLVIA AUGUSTO DA SILVA Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada NYLVIA AUGUSTO DA SILVA, pelo valor de R\$ 4.683,82 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 17 de outubro de 1996 (fl. 36), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 11 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 22.857/99 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 29.537/93. - **Interessados:** LIA SILVA ANASTÁCIO Adv.(a) Dr.(a) Ary Paiva de Ferreira Bandeira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada LIA SILVA ANASTÁCIO, pelo valor de R\$ 37.119,61 (trinta e sete mil, cento e dezenove reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 01 de outubro de 1998 (fl. 16 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 10 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 121.462/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 11.524/93. - **Interessados:** MARIA BARBARA MENDES Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e Dr. Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada MARIA BARBARA MENDES, pelo valor de R\$ 4.730,25 (quatro mil, setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de abril de 1996 (fls. 31 e 33), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 11 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 45.525/99 - Requirante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 16.056/92. - **Interessados:** ARIETE MARY ROSI TIEPO FONTOURA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ARIETE MARY ROSI TIEPO FONTOURA, pelo valor de R\$ 2.057,25 (dois mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 30 de novembro de 1998 (fls. 66 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Em 11 de junho de 1999. **Presidente.**

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### RELAÇÃO Nº 105/99

#### Prot. 49767/95 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na informação nº 590/98, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 27/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza geral, incluindo pisos, forrações, paredes, mesas, telefones, móveis em geral, equipamentos e sanitários, com fornecimento de mão-de-obra especializada, nos prédios ocupados pelo Tribunal de Justiça, no valor mensal de R\$ 40.365,55 (quarenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 1999 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, observada, igualmente a Cláusula Quarta do ajuste;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 28 de maio de 1999.

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 107/99

**Prot. 38.457/99 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO.**

I - Autorizo a renovação das assinaturas junto a Imprensa Oficial do Estado, correspondente o período de 02 de maio de 1999 a 02 de novembro de 1999, dos Diários Oficiais do Estado, 15 (quinze) sem remessa e 25 (vinte e cinco) com remessa, totalizando em 40 (quarenta), e Diário da Justiça do Estado, 82 (oitenta e dois) sem remessa e 376 (trezentos e setenta e seis) com remessa, totalizando 458 (quatrocentos e cinquenta e oito), pelo valor total de R\$ 69.010,00 (sessenta e nove mil e dez reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art. 24, inciso VIII e XVI, da Lei nº 8.666/93.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins. Em 17 de maio de 1999.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**CÂMARAS CÍVEIS**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

Departamento Judiciário

Emitido em 14-06-1999

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 22/06/1999

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 22/06/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Ordem	Processo
Adauto Vianna Diniz	0035	0076332-2
Adilson Luiz Ferreira	0051	0078415-4
Adroaldo José Gonçalves	0045	0077428-7
Airton Savio Vargas	0002	0078379-3
Alaor Ribeiro dos Reis	0024	0075566-4
Alberto Lima Carneiro	0019	0075288-5
Alcides Pereira de Souza	0023	0075551-3
Alcindo de Souza Franco	0045	0077428-7
Alcione Bastos Ribas	0050	0078142-6
Alexandre Barbosa da Silva	0012	0073932-0
Alexandre Dantas Franzaglia	0036	0076338-4
Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho	0034	0076229-0
Alvino Aparecido Filho	0032	0076171-9
Amauri Cezar Johnsson	0016	0074942-0
Ana Cláudia Berto Graf	0017	0075035-4
Ana Lúcia Saia	0036	0076338-4
André Renato Miranda Andrade	0001	0078183-7
	0012	0073932-0
Angela Cassia Costaldello Caetano Ferreira	0017	0075035-4
Anna Tavares de Mello	0042	0076998-0
Annete Cristina de Andrade Gaio	0012	0073932-0
Antonio Amadeu Palazzo	0007	0070033-0
Antonio Carlos Lopes	0006	0066987-4
Antonio Carlos Monteiro	0045	0077428-7
Antonio Carlos Oliveira de Araújo	0041	0076870-7
Antonio Jose Mattos do Amaral	0023	0075551-3
Antonio Linares Filho	0015	0074416-5
Antonio Moris Cury	0010	0072883-8
Antonio Paulo Bertani	0050	0078142-6
Aparecida Maria de Oliveira	0048	0077695-8
Aparecida Maria de Oliveira	0049	0077870-1
Aparecido Ferreira	0022	0075440-5
Arianna de Nicolai Petrovsky	0049	0077870-1
Ariel Ventura de Andrade	0008	0072792-2

Aristides Alberto Tizzot França	0031	0076130-8
Arlindo Menezes Molina	0045	0077428-7
Ataliba Ayres de Aguirra Filho	0018	0075043-6
Auderi Luiz de Marco	0045	0077428-7
Augustinho da Silva	0005	0060118-5
Augusto Seiki Kozu	0036	0076338-4
Blas Gomm Filho	0031	0076130-8
Brasil Paraná de Cristo II	0027	0075719-5
Carlos Alberto Bezerra	0045	0077428-7
Carlos Alberto Stoppa	0045	0077428-7
Carlos Arnaldo Falbo Lara	0045	0077428-7
Carlos Augusto Antunes	0011	0073712-8
	0014	0074367-7
Carlos Eduardo Lobo da Rosa	0011	0073712-8
Carlos Fernando Correa de Castro	0042	0076998-0
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0049	0077870-1
Carlos Frederico Reina Coutinho	0047	0077511-7
Carlos Frederico Viana Reis	0041	0076870-7
Carlos Leal Szczepanski Junior	0029	0075878-9
Carlos Sérgio Schimmelpfeng	0018	0075043-6
Carlos Wisland Samways	0007	0070033-0
Cassio Lisandro Telles	0021	0075386-6
Cassio Nagasawa Tanaka	0036	0076338-4
Celia Regina Marcos Pereira	0022	0075440-5
Cesar Antonio da Cunha	0010	0072883-8
Chedid Milhano Neto	0013	0074171-1
Claudinei Belafrente	0029	0075878-9
Claudio Eduardo Sbardelotto	0046	0077443-4
Claudio Luiz Furtado Correa Francisco	0028	0075877-2
Cleber Marcondes	0011	0073712-8
Cleide Rosecler Kazmierski	0012	0073932-0
Clemerson Merlin Cleve	0049	0077870-1
Clovis Roberto de Paula	0052	0077452-3
Clovis Virgentin	0034	0076229-0
Cláudia Soto Rodriguez	0043	0077220-1
Cláudio Evandro Stefano	0009	0072877-0
Cynthia Garcez Rabello	0011	0073712-8
	0014	0074367-7
Dalmi Maria de Oliveira	0049	0077870-1
Daniel Antonio Vaz	0043	0077220-1
Danielle Laginski	0047	0077511-7
Dary Soares Duarte	0044	0077267-4
Delires Maria Acadrolli	0038	0076648-5
Denio Leite Novaes Junior	0029	0075878-9
Denis Norton Raby	0011	0073712-8
Denise Martins Agostini	0039	0076728-8
Dionísio Olicshevis	0035	0076332-2
Djalma Antonio Muller Garcia	0010	0072883-8
Doris Lukaszewicz	0024	0075566-4
Edgar David Gusso	0010	0072883-8
Edmar Hispagnol	0045	0077428-7
Edson Aparecido Stadler	0019	0075288-5
Edson Luiz Dal Bem	0038	0076648-5
Edson Shoiti Fugie	0033	0076178-8
Eduardo Silveira Clemente	0042	0076998-0
Elton Venturi	0049	0077870-1
Emerieide Odete Franco	0043	0077220-1
Emerson Emani Woyceichoski	0028	0075877-2
Eros Santos Carrilho	0040	0076777-1
Eroulths Cortiano Junior	0048	0077695-8
Estevam Capriotti Filho	0010	0072883-8
Euclides Angelo Busini	0052	0077452-3
Eugenio Luiz Lacerda Borges de Macedo	0039	0076728-8
Eunice Furnagalli Martins e Scheer	0014	0074367-7
Expedito Eugenio Stefanello Lago	0040	0076777-1
Ezaquel Elpidio dos Santos	0022	0075440-5
Fabiana Carlota Rampazzo Almeida	0017	0075035-4
Fabio Luis Franco	0045	0077428-7
Fernanda Lopes Martins	0047	0077511-7
Fernanda Villela Boni	0047	0077511-7
Fernando Almeida de Oliveira	0008	0072792-2
Filipe Alves da Mota	0047	0077511-7
Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	0017	0075035-4
Francisco Carlos Duarte	0035	0076332-2
Francisco Lanzarini	0046	0077443-4
Gelsi Francisco Acadrolli	0038	0076648-5
Geraldo Munhoz de Mello	0005	0060118-5
Gervasio Donega	0041	0076870-7
Gilberto Batista Diniz	0032	0076171-9
Gildo José Maria Sobrinho	0040	0076777-1
Gilmar Wilson Fernandes	0035	0076332-2
Gisela Dias	0017	0075035-4
Gisele Soares	0039	0076728-8
Gisele da Rocha Parente Venancio	0001	0078183-7
Graciano de Jesus Campos	0040	0076777-1

Wagner Peter Krainer José

001 0071572-6/02  
002 0071572-6/03

005. 0054855-6/03 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.f.

Protocolo: 1999/49232. Comarca: Sertãozinho. Vara: Vara Única. Ação Originária: 54855602 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Edson Pedro de Almeida. Advogado: Adyr Sebastião Ferreira, Maria Teresinha Chenso, Artur Douglas Venegas, Iria Regina Marchiori, Eliane de Araujo S Bolonhesi. Agravado: Camara Municipal de Sertãozinho. Advogado: Paulo Roberto Guidorzi

vista ao(s) recorrido(s) - para contra-razões - Prazo : 15 dias

001. 0071572-6/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/44346. Comarca: Maringá. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 715726 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Bonetti & Kassab Ltda. Advogado: Eugenio Sobradie Ferreira, Wagner Peter Krainer José. Interessado: Delegado da Receita Estadual em Maringá. Motivo: para contra-razões

002. 0071572-6/03 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 1999/44348. Comarca: Maringá. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 715726 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Bonetti & Kassab Ltda. Advogado: Eugenio Sobradie Ferreira, Wagner Peter Krainer José. Interessado: Delegado da Receita Estadual em Maringá. Motivo: para contra-razões

vista ao(s) recorrido(s) - para contra-razões - Prazo : 30 dias  
EM CARTÓRIO

003. 0024997-0/08 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1997/90945. Comarca: Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 249970 Ação Rescisória. Recorrente: Espólio de Gregorio Cherbaty. Advogado: Jiomar José Turin, Sebastião da Silva Ferreira, Miguel Horst Bompeixe Kohler, Romeu Felipe Bacellar Filho. Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Complemento: (em Cartório). Motivo: para contra-razões

004. 0024997-0/09 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1998/121272. Comarca: Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 24997006 Embargos Infringentes. Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Espólio de Gregorio Cherbaty. Advogado: Jiomar José Turin, Sebastião da Silva Ferreira, Miguel Horst Bompeixe Kohler, Romeu Felipe Bacellar Filho. Complemento: (em Cartório). Motivo: para contra-razões

006. 0063575-2/03 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.

Protocolo: 1999/47327. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Faz Pub Falência e Concordatas. Ação Originária: 63575201 Recurso Especial Cível. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Ana Cláudia Bento Graf, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Agravado: Irmãos Zanella, Gaboardi & Cia Ltda. Advogado: Meriane da Graça Sander, Laércio Pavese Esteves, Luiz Roberto Rech

007. 0063575-2/04 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.f.

Protocolo: 1999/47324. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Faz Pub Falência e Concordatas. Ação Originária: 63575202 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Ana Cláudia Bento Graf, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Agravado: Irmãos Zanella, Gaboardi & Cia Ltda. Advogado: Meriane da Graça Sander, Laércio Pavese Esteves, Luiz Roberto Rech

## CÂMARAS CRIMINAIS

### DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

CONVOCAÇÃO - ATO Nº 01/99  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDA (2ª) CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **NUNES DO NASCIMENTO**, Presidente da colenda Câmara, fica convocada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o dia **29 de junho de 1999 (29.06.99)**, terça-feira, às **13:30 horas** (treze e trinta horas), na Sala "Des. Clotário Portugal", para julgamento de feitos eventualmente adiados da sessão do dia 24 de junho fluente (24.jun.99), inclusive, pedidos de preferência, *Habeas Corpus* e outras medidas urgentes, bem como, dos demais feitos a serem incluídos em pauta.

Curitiba, 11 de junho de 1999.

*Rita Cristiane Pessini Swiecki*  
RITA CRISTIANE PESSINI SWIECKI  
Secretária da Segunda Câmara Criminal

Vista ao(s) Agravados Para Resposta, Facultando-se-lhe(s) Juntar  
Cópias das Peças Que Entender(em) Convenientes - Prazo : 10 dias

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 11-06-1999

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

*Seção de Processos Especiais*

Relação No. 1999.02329 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Albertino Bernardo de Lima Júnior	001	0056073-2
Cesar Bessa	001	0056073-2
Mauro Viotto	001	0056073-2

Vista ao(s) Advogado (s) - Para alegações escritas, conforme o disposto no artigo 11, da Lei nº 8.038/90 - Prazo : 15 dias

001. 0056073-2 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1997/14489. Comarca: Curitiba. Ação Originária: Processo Originário - TJPR. Autor: Glaudio Renato de Lima. Advogado: Cesar Bessa, Albertino Bernardo de Lima Júnior. Réu: Luiz Eduardo Cheida. Advogado: Mauro Viotto. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães. Motivo: Para alegações escritas, conforme o disposto no artigo 11, da Lei nº 8.038/90. Vista Advogado: Cesar Bessa (PR013842), Albertino Bernardo de Lima Júnior (PR022279)

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 14-06-1999

Relação No. 1999.02347 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Cid Couto Filho	001	0079414-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0079414-1 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 1999/54762. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Execuções Penais. Ação Originária: 96790 Ação Penal. Impetrante: Cid Couto Filho (advogado). Paciente: Arão Ribeiro Galvão (Réu Preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Tadeu Costa. Despacho:

*Vistos: Indefero a liminarmente a petição de "habeas corpus", uma vez que, além de não esclarecer qual o crime praticado pelo paciente - esclarecimento esse necessário para a verificação da competência deste Tribunal - e apresentar-se desacompanhada de documentos, não contém a assinatura do advogado impetrante, requisito expresso no art. 654, § 1º, alínea "c", do Código de Processo Penal. Intime-se. Curitiba, 11 de junho de 1999. Des. Tadeu Costa, Relator.*

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 11-06-1999

*Seção de Processos Especiais*

Relação No. 1999.02327 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Olga Nunes de Araújo	001	0044982-5
Wagner José Coltro	001	0044982-5

001. 0044982-5 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1995/55839. Comarca: Uraí. Ação Originária: 9500000026 Inquérito Policial. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Wanderley Boselli Dantas, Cleomara Caruano Portugal. Advogado: Olga Nunes de Araújo, Wagner José Coltro. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Despacho:

*Tendo em vista que até na fotocópia do cheque (fl.57) a expressão APAE está plenamente legível, indefiro, data venia, a perícia grafotécnica requerida a fl. 422. Intimem-se pessoalmente Acusação e Defesa para, sucessivamente, no prazo de quinze dias, oferecerem suas alegações finais. Intimem-se. Curitiba, 12 de abril de 1999. Des. Gil Trotta Telles, Relator.*

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 14-06-1999

Relação No. 1999.02334 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Carlyle Popp	001	0074621-6
Majeda Denize Mohd Popp	001	0074621-6
Marco Antonio Vieira	001	0074621-6

Vista ao(s) Advogado (s) - Para manifestar-se sobre documentos o advogado Dr. MARCO ANTONIO VIEIRA - Prazo : 5 dias

001. 0074621-6 Apelação Crime

Protocolo: 1997/63695. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara do Tribunal do Júri. Ação Originária: 960048355 Ação Penal. Apelante: Dirceu Daudt Loures. Advogado: Marco Antonio Vieira. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado: Dirceu Daudt Loures. Advogado: Marco Antonio Vieira. Ass Acusação: Maria Josefa dos Santos. Advogado: Majeda Denize Mohd Popp, Carlyle Popp. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Revisor: Des. Carlos Hoffmann. Motivo: Para manifestar-se sobre documentos o advogado Dr. MARCO ANTONIO VIEIRA. Vista Advogado: Marco Antonio Vieira (PR006820)

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 14-06-1999

*Seção de Processos Especiais*

Relação No. 1999.02337 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
José Augusto Ribas Vedan	001	0034798-0
Nilson Lemes Bueno	001	0034798-0

Vista ao(s) Advogado (s) - p/ apresentar defesa prévia - Prazo : 15 dias

001. 0034798-0 Inquérito Policial (Cam)

Protocolo: 1994/31907. Comarca: Uraí. Ação Originária: 9400000005 Inquérito Policial. Indiciado: Armando Luiz Pavao. Advogado: José Augusto Ribas Vedan, Nilson Lemes Bueno. Indiciado: Nilton Cardoso. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Motivo: p/ apresentar defesa prévia. Vista Advogado: José Augusto Ribas Vedan (PR012531)

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 14-06-1999

Senhor Juiz:

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1999.02340 de Publicação (Analítica)

Advogado  
Carmino Donato Junior

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo  
001 0052768-0

Vista ao(s) Advogado(s) - p/ esclarecer sobre a defesa prévia do acusado - Prazo : 5 dias

001. 0052768-0 Pedido de Providências (Cam)

Protocolo: 1996/73729. Comarca: Paranacity. Ação Originária: 960000045 Pedido de Providências. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná. Requerido: Gilson de Assunção. Advogado: Carmino Donato Junior. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Relator Convocado: J.Con. (RegExc) José Mauricio Pinto de Almeida. Motivo: p/ esclarecer sobre a defesa prévia do acusado. Vista Advogado: Carmino Donato Junior (PR003017)

Divisão de Processo Crime  
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001  
Emitido em 14-06-1999

Relação No. 1999.02344 de Publicação (Analítica)

Advogado  
Augusto Gomes Filho

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo  
001 0036220-5/02  
002 0036220-5/03  
003 0066931-2/03  
003 0066931-2/03  
003 0066931-2/03  
003 0066931-2/03  
003 0066931-2/03

Cícero da Silva  
José Chiezi de Oliveira  
Luiz Viel  
Marcia Martins Onofre  
Ronaldo Antonio Botelho

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0036220-5/02 Recurso Especial Crime

Protocolo: 1999/12686. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 362205 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Jurandir Pires Alves. Advogado: Augusto Gomes Filho. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento a Ambos os Recursos Interpostos.

002. 0036220-5/03 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 1999/12687. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 362205 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Jurandir Pires Alves. Advogado: Augusto Gomes Filho. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento a Ambos os Recursos Interpostos.

003. 0066931-2/03 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 1999/37826. Comarca: Comélio Procópio. Ação Originária: 669312 Inquérito Policial. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Sergio Antonio Tizziani. Advogado: Ronaldo Antonio Botelho, Luiz Viel, José Chiezi de Oliveira, Cícero da Silva, Marcia Martins Onofre. Despacho: Admite o Recurso.

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Curitiba, 08 de junho de 1999.

Ofício Circular nº 59/99  
Protocolo nº 47.555/99

Assunto: Comunica quanto a instrução dos pedidos de remoção ou promoção de Juizes.

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Conselho da Magistratura, nas sessões dos dias 24 de maio e 07 de junho transatos, deliberou que a aprovação dos pedidos de remoção ou promoção de juizes ficará condicionada à situação operacional em ordem de suas respectivas varas ou comarcas, devendo o pedido ser instruído com certidão da(s) escrivania(s), a esse respeito, bem como ser declarado no requerimento que vem fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1 e 1.3.1.1 do Código de Normas e que reside na comarca.

Por evidente, que tal deliberação abrange todos os processos para despachos ou sentenças, cujos prazos, no momento do pedido, encontram-se excedidos.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 04 de junho de 1999.

Ofício Circular nº 66/99  
Prot. nº 52900/99

Assunto: Solicitação de Certidão de Óbito.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pela 2ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude da Comarca de Barretos/SP, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca, o assento de Óbito de **RENATO JOSÉ LEAL**, filho de Dalva Lucia Leal, natural de Paranaíba/MS, nascido aos 08.02.74.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito

Curitiba, 10 de junho de 1999.

D.J.

Ofício Circular nº 68/99

Assunto: Solicita seja dada orientação aos Serventuários a respeito do procedimento para recolhimento da Taxa Judiciária, bem como das custas recursais, após a criação do **FUNREJUS - Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário**, em guia própria.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência que oriente os Serventuários dessa Comarca no sentido de que, após a criação do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - **FUNREJUS**, pela Lei Estadual nº 12.216, de 15.07.99, o recolhimento da Taxa Judiciária, bem como das custas recursais, passou a ser feito pelas partes interessadas, mediante guia de recolhimento própria daquele Fundo, com o conseqüente depósito na conta a ele vinculada, conforme determina o art. 22 do Decreto Judiciário nº 153/99, que regulamentou a supracitada lei.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º  
55/99**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA REGINA AFONSO PORTES, RELATORA NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA N.º 99.233-4.

IMPETRANTES: R. C. H., M. C. N. e A. A. B.  
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE LONDRINA.  
ADVOGADOS: ANTONIO MATTOS DO AMARAL e MARIA IZABEL BATISTA ALABARCES.  
CRIANÇAS: K., M. A. N. S. e M. V. A. B.

"Tratam os autos de Mandado de Segurança impetrado por R. C. H., M. C. N., A. A. B. contra decisão exarada pelo Dr. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Londrina, às fls. 25, que determinou a retirada das crianças de suas mães, encaminhando as mesmas à instituições locais. Requereram os impetrantes a concessão liminar de segurança, para o fim de obstar a separação dos lactentes, no período de amamentação, e no mérito a concessão definitiva do writ, com a cassação da decisão recorrida. Consta dos autos que as impetrantes estão recolhidas no 2º Distrito Policial de Londrina, sendo afastadas de seus filhos recém-nascidos, por entender o magistrado singular, que as celas onde as detentas se encontram são insalubres e inapropriadas para a segurança dos bebês. Da análise dos fatos, dos documentos acostados à inicial e do direito invocado, entendo que presente na espécie hipótese de proteção a direito líquido e certo das impetrantes. A uma porque o despacho de primeiro grau não fundamentou suficientemente, sob minha ótica, a concessão da liminar retirada das crianças de suas respectivas genitoras. A duas, porque vejo na espécie a ocorrência de situação concreta e objetiva, indicativa de iminente lesão a direito líquido e certo das impetrantes, consistente em verem-se afastadas de seus filhos, em plena fase de amamentação. E aos próprios menores, prejuízo físico e emocional decorrente do afastamento de suas mães. Daí porque: a) **concedo liminarmente a ordem**, para o fim de suspender o ato que deu origem à impetração, vale dizer, permaneçam as crianças em companhia das impetrantes até ulterior deliberação; b) notifique-se a autoridade apontada como coatora, do teor desta decisão, através de ofício via Fax, coma máxima urgência, para que igualmente preste querendo, informações. Intime-se. Curitiba, 10 de junho de 1999. ass. Des.ª REGINA AFONSO PORTES, Relatora."

Curitiba, 14 de junho de 1999.

**TRIBUNAL DE ALÇADA****SECRETARIA****ORDEM DE SERVIÇO N.º 221/99**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55811/99, resolve:

**CONCEDER**

a **Alba Maria Karuta**, matrícula n.º 5405, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 1.º.

Curitiba, 10 de junho de 1999.

*Maria Aparecida Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 222/99**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56319/99, resolve:

**CONCEDER**

a **Maria D'Ara Colli Wolff**, matrícula n.º 5291, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 1.º.

Curitiba, 10 de junho de 1999.

*Maria Aparecida Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 223/99**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56143/99, resolve:

**TRANSFERIR**

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Eliane Vendrametto de Medeiros**, matrícula n.º 131, Técnico Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho pela Ordem de Serviço n.º 462/98.

Curitiba, 10 de junho de 1999.

*Maria Aparecida Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

Tribunal de Alçada do Paraná

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 22/06/1999 às 13:30

Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível

Emitido em: 14-06-1999 10:18

Relação N.º 1999.01433 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 22/06/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Ordem	Processo
AIRTON JOSE MALAFAIA	0019	0133744-0
ALCEU TAQUES DE MACEDO	0001	0130311-9
ALECIO DORIGAN	0028	0135458-7
ALENCAR LEITE AGNER	0013	0130858-7
ALTIVO JOSE SENISKI	0006	0134712-2
AMAURI ROBERTO BALAN	0013	0130858-7
ANA EMILIA GUIMARAES GROLLMANN	0025	0134848-7
ANA ENEIDE RODRIGUES	0006	0134712-2
ANDREA BERNABEL FURLAN	0015	0132990-8
ANDRÉ SIMÃO SANTOS	0004	0133834-9
ANGELA K. CHIRNEV PEDOTTI	0024	0134378-0
ANTONIO CLASSMANN	0013	0130858-7
ANTONIO CLAUDIMAR LUGLI	0014	0131046-1
ANTONIO DE JESUS MORIGGI	0028	0135458-7
ANTONIO DILSON FERREIRA	0030	0136651-2
APARECIDO JOSE DA SILVA	0007	0135406-3
BENIGNO CAVALCANTE	0011	0133356-0
BRUNO ANDRADE SOARES	0004	0133834-9
CARLOS AUGUSTO MARINONI	0008	0135409-4
CELSO SACCOL	0013	0130858-7
CESAR RICARDO TUPONI	0002	0132325-1
CEZAR EUCLIDES MELLO	0001	0130311-9
CLAUDIA CANZI	0011	0133356-0

**Avaliação:** O(s) bem(ns) está(ão) avaliado(s) em R\$ 6.000,00 em 19/10/98; R\$ 6.380,24 em 07/06/99.

**Débito:** R\$ 980,65 em 25/02/98; R\$ 1.049,72 em 07/06/99.

**ônus:** Nos autos nada consta.

**Depositário(a):** Particular.

**Intimação:** Fica(m) INTIMADO(S) o(s) devedor(es) WELLEM TRANSPORTES LTDA, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal.

**Observação:** Não havendo expediente forense na data designada o leilão será realizado no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário. Eu, Romeo José Wiederkehr, subscrevo.

Darlan de Jesus  
AUXILIAR DE SECRETARIA  
Ponta Grossa, 07 de junho de 1.999.

680

Luiz Cezar Nicolau  
Juiz de Direito

## COMARCA DE PORECATU

JUIZO DE DIREITO DE COMARCA DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

Cartório da Vara Cível e Anexos

Romeo José Wiederkehr

Escrivão

FORUM DES. JOAQUIM IGNACIO SILVEIRA DA MOTTA JR. - RUA SIDNEI NINNO, 440  
TEL./FAX: (043) 823-2363 e (043) 823-1162 RAMAL 38 - CEP. 86.160-000 - PORECATU-PR

EDITAL DE INTERDIÇÃO ARTIGO 1.184 DO CPC.

PROCESSO: Autos nº 030/98 de INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARIA TEIXEIRA DA CRUZ SILVA

INTERDITANDO: JAYR VICENTE DA SILVA

DATA DA SENTENÇA: 08 de abril de 1999.

CAUSA: Incapacidade devido a deficiência mental

LIMITES DA CURATELA: Praticar todos os atos da vida civil

CURADORA NOMEADA: MARIA TEIXEIRA DA CRUZ SILVA

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital que será afixado no atrio do Forum local e publicado no órgão oficial, na forma da Lei, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porecatu-Pr, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove (20-05-1999).

Eu, Romeo José Wiederkehr (ROMEO JOSÉ WIEDERKEHR), Escrivão que fiz digitar e subscrevi.

554

Luiz Carlos Boer  
LUIZ CARLOS BOER  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DE COMARCA DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

Cartório da Vara Cível e Anexos

Romeo José Wiederkehr

Escrivão

FORUM DES. JOAQUIM IGNACIO SILVEIRA DA MOTTA JR. - RUA SIDNEI NINNO, 440  
TEL./FAX: (043) 823-2363 e (043) 823-1162 RAMAL 38 - CEP. 86.160-000 - PORECATU-PR

EDITAL DE INTERDIÇÃO ARTIGO 1.184 DO CPC.

PROCESSO: Autos nº 165/98 de INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARIA EVARISTO DO NASCIMENTO

INTERDITANDO: GERSON EVARISTO

DATA DA SENTENÇA: 16 de março de 1999.

CAUSA: Incapacidade devido a deficiência mental

LIMITES DA CURATELA: Praticar todos os atos da vida civil

CURADORA NOMEADA: MARIA EVARISTO DO NASCIMENTO

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital que será afixado no atrio do Forum local e publicado no órgão oficial, na forma da Lei, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porecatu-Pr, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove (03-05-1999).

Eu, Romeo José Wiederkehr  
fiz digitar e subscrevi.

(ROMEO JOSÉ WIEDERKEHR), Escrivão que

553

Luiz Carlos Boer  
LUIZ CARLOS BOER  
Juiz de Direito

17.28 e 8

## COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

— COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS — PARANÁ

Nilda de Andrade - Secretária da Direção do Fórum

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS-PR.

A DR. JEANE CARLA FURLANH, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Prudentópolis-Pr, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Secretaria tramitam os autos nº 01/98, de Concurso para provimento ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Prudentópolis-Paraná, e, que pelo presente fica devidamente publicada a sentença proferida nos autos acima referido às fls. 595/596, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "Vistos e examinados estes autos sob nº 01/98 de Abertura de Concurso para o cargo de Agente de Limpeza do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Prudentópolis-Pr. Tratam os autos de processo de concurso de Agente de Limpeza desta Comarca de Prudentópolis-Pr. Publicado o edital de Abertura de Concurso (fls. 11), foram inscritos 85 (oitenta e cinco) candidatos (fls. 14/15), sendo que foram todas as inscrições deferidas. Foi determinada a expedição de edital de impugnação (fls. 21/22). Não houveram impugnações em relação aos candidatos inscritos para o referido concurso (fls. 23). Foi designado o dia 21-04-99, às 09:00 horas para a realização do concurso (fls. 27). Foi nomeado Promotora de Justiça e Advogado regularmente inscrito na OAB, para comporem a Banca Examinadora do referido concurso (fls. 36 e 39). Foi publicado o edital de intimação de todos os candidatos informando dia, hora e local do concurso (fls. 37). Foi realizado o concurso conforme consta da ata de fls. 572/577. As provas dos candidatos constam nos presentes autos às fls. 46/571. Foi publicado edital de intimação do resultado do concurso (fls. 583). Decorreu o prazo de edital, sem recurso (fls. 584). A candidata aprovada em 1º lugar, Marcia Regina Mosquer, apresentou a documentação exigida no art. 34 do Acórdão nº 6706 (fls. 585/593). É, em síntese, o relatório. Decido: Tratam os autos de concurso para provimento do cargo de Agente de Limpeza do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Prudentópolis-Pr. Todos os tramites legais exigidos foram rigorosamente seguidos para o êxito do Concurso realizado nesta Comarca. Os documentos apresentados pela 1ª classificada, Marcia Regina Mosquer, estão em conformidade com o disposto no artigo 34 do Acórdão nº 6706, demonstrando que a mesma preenche os requisitos exigidos para o provimento do cargo de Agente de Limpeza. Ante o exposto, confirmo a inscrição dando como habilitada a candidata classificada em 1º lugar, MARCIA REGINA MOSQUER, ao cargo a que prestou o concurso. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Decorridos o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a interposição de recurso, contado da publicação da sentença, se não houver recurso, determino a subida dos presentes autos ao Conselho da Magistratura. Prudentópolis, 07 de Junho de 1999. (aa) JEANE CARLA FURLANH-JUIZA DE DIREITO-DIRETORA DO FORUM.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou-se expedir o presente Edital, para dar conhecimento aos interessados, os quais ficam devidamente intimados a oferecerem recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do presente edital (art. 41 do Acórdão 6706), no Diário da Justiça, o qual será afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove (07-06-1999). Eu, Nilda de Andrade (NILDA DE ANDRADE), Secretária da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.

JEANE CARLA FURLANH  
JUIZA DE DIREITO

R\$ 176.00  
Fat. Tj

681